



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 16.859, CNM n.º 147389.2.0016859-64, de 15/05/2014**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Lote n.º 46, da Quadra 06, SQ 16, situado no loteamento denominado **CIDADE OCIDENTAL**, nesta cidade, com a área de **144,00m²**, com as seguintes confrontações: frente para uma via pública sem denominação, com 9,00 metros, lado direito com o lote 47, com 16,00 metros; lado esquerdo com o lote 45, na extensão de 16,00 metros e pelo fundo com o lote 19, na extensão de 9,00 metros e uma casa residencial tipo C2, composta de: sala, 2 quartos, cozinha, 1 banheiro, com a área construída de **44,70m²**, conforme Carta de Habite-se n.º 417/80, expedida pela Prefeitura de Luziânia-GO. **PROPRIETÁRIOS: MARCELO ROBSON LOPES MARINHO**, brasileiro, militar, **CI n.º 1.076.547 PM-DF, CIC n.º 524.330.051-91**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **ANGELITA RAMOS DE AQUINO MARINHO**, residente e domiciliado na SQ 16, Quadra 06, Lote 46, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas de Luziânia-GO, no Lº 355, fls. 138/v, em 04/05/2001 e registrada em 11/06/2001. **VALOR DO IMÓVEL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **REGISTRO ANTERIOR:** R-11, da matrícula n.º 40.384, do Livro 2-DZ, fls. 100, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de maio de 2014. **Protocolo: 16.776.** O Oficial Registrador.

AV-1-16.859 - Protocolo n.º 18.024, datado de 29/07/2014. INCLUSÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento do proprietário, nos termos do artigo 246, §1º da Lei 6.015/73, datado de 29/07/2014, para efetuar a inclusão em nome de: **ANGELITA RAMOS DE AQUINO MARINHO**, do **RG n.º 1257506 SSP-DF e CPF n.º 516.384.601-91**, conforme documentação apresentada, cuja fotocópia autenticada encontra-se digitalizada nessa serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 01 de agosto de 2014. Oficial Registrador.

R-2-16.859 - Protocolo n.º 18.025, datado de 29/07/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia Lei nº 9.514/97, nº 070082230015743, firmado em São Paulo-SP, em 30/06/2014, os proprietários Marcelo Robson Lopes Marinho, militar, portador da CI nº 1076547 SSP-DF e CPF nº 524.330.051-91 e sua mulher Angelita Ramos de Aquino Marinho, assistente social, portadora da CI nº 1257506 SSP-DF e CPF nº 516.384.601-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na SQ 16, Quadra 06, Casa 46, Centro, nesta cidade, venderam o imóvel objeto



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

desta matrícula para: **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da **CI profissional nº 39681 OAB-DF** e **CPF nº 028.273.851-71**, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 04, Lote 09, Casa 03, Parque Esplanada V, Valparaíso de Goiás-GO; pelo preço de R\$170.000,00, sendo R\$34.000,00, pagos com recursos próprios. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1214189, pago em 28/07/2014; Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida em 29/07/2014, ambas expedidas pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 01 de agosto de 2014. O Oficial Registrador.

R-3-16.859 - Protocolo nº 18.025, datado de 29/07/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **90.400.888/0001-42**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo - SP, pela importância do mútuo no valor de R\$136.000,00 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 30/07/2014, à taxa anual nominal de juros de 9,385548% e efetiva de 9,800000%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.506,54. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$170.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cujo mesmo encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 01 de agosto de 2014. O Oficial Registrador.

AV-4-16.859 Protocolo nº 43.353, datado de 05/07/2017. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento de consolidação de propriedade, datado de 13/06/2017, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, no dia 20/04/2017, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 11 de julho de 2017. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$190,20. ISSQN: R\$9,75. O Oficial Registrador.

AV-5-16.859 Protocolo nº 43.353, datado de 05/07/2017. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-4 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **alienação fiduciária**, objeto do R-3 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 11 de julho de 2017. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

AV-6-16.859 Protocolo nº 43.353, datado de 05/07/2017. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme o instrumento citado na AV-4 e AV-5, o imóvel objeto desta matrícula **passou a ser de propriedade e domínio pleno do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **90.400.888/0001-42**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo - SP. Foi-me apresentado e aqui encontra-se digitalizado o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ITBI, DUAM nº 1477258, pago em 26/06/2017, imóvel avaliado em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 11 de julho de 2017. Emolumentos: R\$423,72. O Oficial Registrador.

AV-7-16.859 - Protocolo nº 45.082, datado de 15/09/2017. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento emitido pelo Banco Santander Brasil S/A, datado de 16/08/2017, assinado por Wellington Freire da Silva, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 09 e 16 de agosto de 2017**, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de setembro de 2017. Prenotação: R\$6,00. Busca R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$15,60. ISSN: R\$0,80. O Oficial Registrador.

AV-8-16.859 - Protocolo nº 45.803, datado de 23/10/2017. INDISPONIBILIDADE. Procedo à averbação da **Indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, determinada no processo nº 00013930520125070006, datado de 12/07/2017, conforme registro na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cadastrada sob o protocolo nº 201707.1210.00320170-IA-370. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 23 de outubro de 2017. O Oficial Registrador.

AV-9-16.859 Protocolo nº 45.804, datado de 23/10/2017. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Certifico que, em consulta realizada por meio eletrônico junto à Central de Indisponibilidade, verificou-se que o registro da indisponibilidade determinada no Processo nº 00013930520125070006, extraído dos autos do Protocolo nº 201707.1210.00320170-IA-370, objeto da AV-8 desta matrícula, conforme Provimento nº 39/2015 do CNJ, não consta mais do sistema, razão pela qual fica cancelada a **INDISPONIBILIDADE** mencionada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 23 de outubro de 2017. O Oficial Registrador.

AV-10-16.859 - Protocolo nº 56.232, datado de 04/01/2019. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a **Indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome do **BANCO SANTANDER S/A**, determinada no Processo nº 00003667020135030003, datado de 22/11/2018, conforme registro na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cadastrada sob o Protocolo nº 201811.2216.00627874-IA-170. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de janeiro de



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

2019. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016127702739. O Oficial Registrador.

AV-11-16.859 - Protocolo nº 69.525, datado de 18/12/2020. OFÍCIO. Conforme Ofício nº 116/2020, extraída do auto do processo nº 5030080-96.2018.8.09.0164, nos termos da sentença, proferida em 01/08/2018, assinadas e publicadas digitalmente pelo MM. Juiz de Direito do 1ª Vara Cível, de Família, Sucessões e Infância e Juventude, Dr. André Rodrigues Nacagami, tendo como requerente Banco Santander (Brasil) S/A e requerido Charley Rodrigues Tolentino, para **cancelar e tornar sem efeito o CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA, o CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO e o LEILÃO NEGATIVO** mencionados no AV-4, AV-5 e AV-6 e AV-7, respectivamente, desta matrícula. Documentação encontrada digitalizada nesta serventia. Dou fê. Cidade Ocidental-GO, 06 de janeiro de 2021. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$18,27. ISSQN: R\$0,92. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552012113032809640155. O Oficial Registrador.

Av-12-16.859. Protocolo nº 111.085, datado de 01/10/2025. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, de sua inscrição, bem como o código de endereçamento postal, a saber: **CCI nº 160646, inscrição nº 1.16.00006.00046.0 e CEP nº 72.880-598.** Dou fê. Cidade Ocidental-GO, 10 de outubro de 2025. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 42,63. Fundos: R\$ 10,33. ISSQN: R\$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552510013181425640080. O Oficial Registrador.

Av-13-16.859. Protocolo nº 111.085, datado de 01/10/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 25/09/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 07/08/2025, 08/08/2025 e 11/08/2025, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fê. Cidade Ocidental-GO, 10 de outubro de 2025. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 42,63. Fundos: R\$ 10,33. ISSQN: R\$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552510013181425640081. O Oficial Registrador.

AV-14-16.859. Protocolo nº 111.085, datado de 01/10/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-13 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-3 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO SANTANDER S/A**, acima qualificado. Dou fê. Cidade Ocidental-GO, 10 de outubro de 2025. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

42,63. Fundos: R\$ 10,33. ISSQN: R\$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552510013181425640082. O Oficial Registrador.

Av-15-16.859. Protocolo nº 111.085, datado de 01/10/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2110769, pago em 24/09/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 360.133,39 (trezentos e sessenta mil, cento e trinta e três reais e trinta e nove centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO SANTANDER S/A**, com sede e foro na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, São Paulo/SP, **inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de outubro de 2025. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 988,24. Fundos: R\$ 239,63. ISSQN: R\$ 49,41. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552510093572625780001. O Oficial Registrador.

AV-16-16.859. RETIFICAÇÃO. Procedo a esta averbação, com fulcro no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar o nome do credor fiduciário e proprietário constante das averbações **AV-14** e **AV-15**, respectivamente, desta matrícula, onde se lê **BANCO SANTANDER S/A**, leia-se **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nºs 2.041 e 2.235, São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de outubro de 2025. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 14 de outubro de 2025.

Ariadne Sousa De Araújo
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R\$ 88,84
Tx.Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN...: R\$ 4,44





Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TT97G-NT95Z-DDFNQ-3FAP3>